

Créditos de reciclagem de vidro têm indício de fraude, diz denúncia feita ao MPF

OUTRO LADO: governo federal afirma apurar casos citados, e entidades gestoras dizem estar à disposição das autoridades

Fernanda Mena
e Gabriel Gama

SÃO PAULO A Abividro (Associação Brasileira das Indústrias de Vidro) protocolou na última segunda-feira (26) uma denúncia no Ministério Público Federal sobre possíveis fraudes na geração de créditos de reciclagem de vidro no país.

Segundo a associação, milhares de toneladas de vidro podem ter sido declaradas em notas fiscais sem a comprovação de que foram efetivamente destinadas à reciclagem. A denúncia aponta operações com volumes incompatíveis com a capacidade de coleta de determinadas regiões ou empresas.

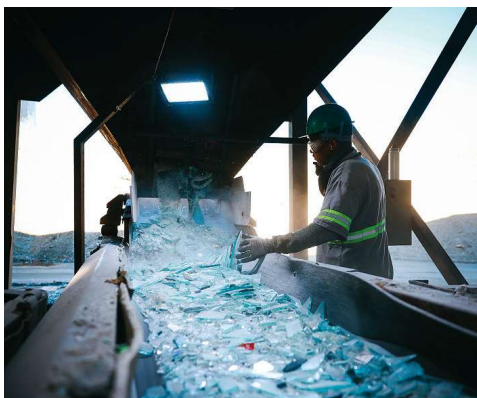
A Abividro afirma ter consultado empresas recicladoras que disseram não reconhecer parte do volume de vidro registrado em relatórios de 2024 pelas entidades gestoras Abrampa, Instituto Giro, Faccio, Pragma e Polen. Ou seja, parte do material declarado nos documentos não teria chegado até as indústrias que fazem a reciclagem.

A associação usou como base do levantamento relatórios disponíveis no Sinir (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos) e que haviam sido aprovados pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), com exceção da documentação do Instituto Giro, aprovada com ressalvas pela pasta.

Empresas compram esses créditos para comprovar a reciclagem do percentual mínimo de embalagens de vidro exigido por lei, em um sistema conhecido como logística reversa. Se for confirmado que houve emissão de créditos de reciclagem sem lastro, dados oficiais de reaproveitamento do vidro no país podem estar comprometidos, o que levanta questionamentos sobre as empresas terem ou não alcançado as metas de reciclagem previstas legalmente.

Em nota, o MMA afirma que recebeu a denúncia e realiza averiguações junto aos operadores, entidades gestoras e verificadores independentes para apurar os fatos e adotar as medidas cabíveis. A pasta diz que está desenvolvendo um sistema (Sisrev-BR) para ampliar a rastreabilidade e o cruzamento de dados.

Ambipar, Polen, Pragma e Instituto Giro afirmam atuar conforme as regras do MMA, adotar mecanismos de controle e permanecer à disposição das autoridades para esclare-



Embalagens de vidro destinadas à reciclagem na Massfix, em Mogi das Cruzes (SP) Zanone Fraissat/Folhapress

Indícios de fraude nos créditos de reciclagem do vidro, segundo associação

-  1 Cooperativas teriam emitido notas fiscais com quantidade de resíduos muito superior à esperada para a região ou acima da capacidade de coleta
-  2 Entidades gestoras certificadas pelo MMA teriam aceitado as notas, gerando créditos. Notas teriam sido checadas por verificadoras independentes, também credenciadas pela pasta. Relatório com toneladas que constam nas notas é enviado ao MMA para aprovação
-  3 Envasadoras teriam comprado créditos sem lastro e conseguido cumprir a meta de reciclagem sem que o material fosse de fato reciclado

Fonte: Abividro

cimentos. A Faccio diz que os fatos mencionados na denúncia não têm relação com os resultados reportados, sem dar à Folha um maior detalhamento.

O Brasil produziu 1,5 milhão de toneladas de embalagens de vidro em 2024, das quais 597 mil toneladas foram recicladas e usadas na fabricação de novos frascos. As estimativas são da Circula Vidro, entidade gestora criada pela Abividro em parceria com a Associação Brasileira de Bebidas e o Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja.

A logística reversa é regulada pelo decreto do vidro (11.300/2022), que definiu metas de recuperação e de uso de material reciclado em novas embalagens, e pelo decreto do crédito de reciclagem (11.413/2023), que criou o sistema de certificados.

Neste modelo, entidades gestoras credenciadas pelo MMA organizam o sistema de logística reversa conectando operadores de coleta de vidro, como cooperativas e sucateiros e outros operadores, com a indústria recicladora. O material encaminhado de uma a outra é registrado em notas fiscais transformadas em créditos de reciclagem que, por sua vez, são vendidos às envasadoras que precisam cumprir metas de recuperação do vidro que colocaram no mercado.

As notas fiscais que originam os créditos passam por verificadores independentes credenciados pelo MMA, responsáveis por confirmar sua autenticidade e impedir o uso duplicado dos documentos. Hoje exercem essa função as empresas Central de Custódia, Nuvin e DNC.

Neste ano, fabricantes e importadores de vidro precisam comprovar a recuperação de 33% das embalagens de vidro colocadas no mercado, enquanto a indústria deve produzir novas embalagens com pelo menos 29% de vidro reciclado.

Lucien Belmonte, presidente-executivo da Abividro, diz que a investigação deveria levar à revisão dos mecanismos de contro-

le. "Não somos contra o modelo, mas achamos que ele precisa ser aprimorado."

Belmonte defende que o setor passe a ser fiscalizado por uma única entidade gestora dedicada exclusivamente ao vidro, a Circula Vidro, além de ampliar a rastreabilidade da logística reversa com o cruzamento de dados.

Algumas entidades gestoras, no entanto, afirmam que o interesse da Abividro em concentrar a cadeia em uma organização ligada à própria associação pode comprometer a isenção de sua denúncia.

O presidente da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa), Luciano Loubet, conta que já houve casos de fraude do sistema de notas de resíduos de vidro que viraram processos criminais. "Hoje não temos um sistema nacional que faça os cruzamentos todos. Uma cooperação entre a Abrampa e o MMA deve criar um sistema nacional para isso", diz Loubet.

Promotor em Mato Grosso do Sul, ele afirma que essas suspeitas só foram detectadas porque hoje existe alguma forma de controle onde antes não existia. "É algo bom, vantajoso e fomenta a reciclagem porque exige que as indústrias se empenhem, mas abre-se a possibilidade de fraude", afirma ele, para quem o Sisrev-BR deve resolver as lacunas que possibilitam isso.

Os casos listados na denúncia da Abividro mostram volumes de vidro recolhido considerado incompatível ou feito por empresas ou cooperativas sem estrutura em seus endereços cadastrados.

A discussão ocorre em meio à retração do mercado de vidro reciclado. Segundo Juliana Schunck, diretora-geral da Massfix, uma beneficiadora que recebe cacos de operadoras e os vende para a indústria, a queda no preço da matéria-prima virgem reduziu a competitividade do reciclado, elevou os estoques e diminuiu em cerca de 30% o volume de vidro recebido.

EDITORA DA USP - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Editora da Universidade de São Paulo
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 90009/2026 - Processo SEI nº 154.0001579/2026-48. A Editora da Universidade de São Paulo torna público as informações que realizará licitação na modalidade PREÇO ELÉTRONICO, sob nº: 90009/2026 - EDISP, do tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE LIVROS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos estando a sessão de disputa agendada para o dia 10/08/2026 às 08h00 e o recebimento das propostas a partir de 27/07/2026, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado: Portal de Compras do Governo Federal, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 27/07/2026, além da página do Compras.gov, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.impressaoeditorial.com.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - SUPRIMENTOS
AVISO DE REABERTURA DOS PRAZOS
Pregão Eletrônico DCA nº 90240/2026 - Processo nº 154-P31686/2023 - II contratação PNCP: 46088455000135-1401138/2026 - Objeto: Locação de 03 (três) Equipamentos ou Conjunto de Equipamentos com Fornecimento Contínuo de Reagentes e Insumos - Em virtude das alterações promovidas por meio do Adendo II, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021, os prazos da licitação passarão a ser os seguintes: Data de início do prazo para envio da proposta eletrônica: 27/07/2026 - Data da abertura da sessão pública: 11/08/2026 - Horário: 09:00 - (Prejeito): Maria Julia Cecília Gioia - Os Adendos I e II e o Edital, na íntegra, encontram-se disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) e na página virtual do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/licitacoes>).

SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO PAULO
CNPJ nº 60.890.928/0001-10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por meio deste edital, o SINDSAUDESP vem tornar público aos trabalhadores das empresas representadas pelos sindicatos patronais SINDHOSP, FESAÚDESP e SINDMOGI, integrantes da categoria profissional representada na base territorial do SINDHOSP, sobre os direitos alcançados pelas Convenções Coletivas de 2026/2027. Entre os benefícios conquistados estão: Reajuste salarial; Pagamento de abono indenizatório; Auxílio-circo; Duas folgas na jornada 12x36; Estabilidade, entre outros. Além disso, informa-se que o instrumento coletivo está à disposição dos trabalhadores para conhecimento integral das cláusulas normativas, bem como do direito dos trabalhadores previsto na cláusula 57 que trata da Contribuição Negocial, que será aplicada a todos os trabalhadores beneficiados pelas CCTs da categoria 2026/2027. A contribuição negocial corresponderá ao desconto de acordo com a faixa salarial do trabalhador conforme segue: Para os trabalhadores com salário base de até R\$ 2.000,00, a contribuição é de 03 parcelas de R\$ 32,00 (trinta e dois reais); para os trabalhadores com salário base entre R\$ 2.000,01 e R\$ 2.800,00 a contribuição é de 03 parcelas de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais); e para os trabalhadores com salário base acima de R\$ 2.800,01, a contribuição é de 03 parcelas de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), a ser descontada na folha de pagamento de agosto, setembro e outubro de 2026. Cabe às EMPRESAS realizar o desconto direto na folha de pagamento e repassar o valor ao Sindicato SINDSAUDESP, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC, nº 04/2022, 1.º, 01/18/2011, 02/2007). O (a) trabalhador(ista) deverá exercer seu direito previsto na cláusula 57 dentro do prazo de 27 de julho de 2026 a 10 de agosto de 2026. A manifestação deve ser realizada pessoalmente, por meio de carta entregue e protocolada na secretaria do Sindicato. A sede do sindicato está localizada na Rua Tamandará nº 393, Acimã, São Paulo/SP CEP: 01525-001 e para entrega das cartas funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 17h, os atendimentos serão preferencialmente por agendamento pelo site. No ato da entrega, é necessário apresentar os documentos de identificação (RG e CPF) para comprovar que o interessado pertence a essa categoria e às empresas mencionadas. Não serão aceitas tentativas de entrega de cartas por terceiros. A data limite à manifestação é dia 10 de agosto de 2026, até às 17 horas.
São Paulo, 27 de julho de 2026. Jefferson Ercy Santos Caproni - Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE SÃO PAULO - SPURBANUSS
Retificação do Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária
Na publicação do Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária, inserido neste jornal na edição de 15 de abril de 2026, por equívoco, constou a seguinte incorreção, Onde se lê: "Vimos convocar as empresas associadas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se dia 28/04/2025, às 11h00, ...". O correto é: "Vimos convocar as empresas associadas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se dia 28/04/2026, às 11h00, ...". Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais termos da citada publicação. São Paulo, 24 de julho de 2026.
Sônia Maria Garcia Mistrello - Presidente do Conselho de Administração

MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Cosmópolis torna público, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência Presencial nº 001/2025, Processo Administrativo nº 3.177/2025, destinado a Contratação de empresa especializada para REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE COSMÓPOLIS/SP, sob os auspícios do FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, através do Contrato nº 230/2024 - Código do Empreendimento 2024-PCJ-COB-295, CONSIDERANDO em razão da identificação de inconsistências no procedimento licitatório que comprometem sua regularidade, se tornou inviável o prosseguimento do certame; CONSIDERANDO por fim, que a presente anulação antecede a adjudicação e homologação, o que, por sua vez, afasta o contraditório, RESOLVE ANULAR, pelos motivos acima expostos.
Cosmópolis/SP, 24 de julho de 2026
Antonio Claudio Felisbino Junior - Prefeito Municipal